



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 8082/2022-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28)**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu(sua) Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP, (CNPJ: 14.457.810/0001-86)**, doravante denominada FORNECEDOR, com sede na Rua Espártaco, 838, Vila Romana, São Paulo/SP, [Telefone: (11) 94825-5999; Correio Eletrônico: cheil.licitacao@gmail.com], neste ato representado por Marcio Motta Soares, CPF nº ***079.240-**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes	
				A	
11	Impressora de Cartão PVC, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022-TRE/RN. Marca e Modelo: FARGO - DTC 1250 DUAL BR	Unidade	4	1	9.700,00
19	Impressora de Cartão PVC, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022-TRE/RN. Marca e Modelo: FARGO - DTC 1250 DUAL BR	Unidade	1	1	9.700,00 ^(*)

Órgão Público Participante A: HGN: Hospital de Guarnição de Natal/RN

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

^(*)Observação: Esclarecimento a respeito do preço registrado para o Item 19: O Item 19 do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 109/2022-TRE/RN é cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, sendo essa cota reservada decorrente da divisão do quantitativo do Item 11 do mesmo objeto licitado (cota principal com participação permitida a qualquer licitante interessado). Em face disso, aplica-se a regra do art. 8º, §3º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.538/2015, a seguir transcrito: “§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.” Esse procedimento também é previsto no subitem 7.10 da Seção 7 do edital do Pregão Eletrônico nº 109/2022-TRE/RN: “7.10. Se a mesma empresa vencer algum item de cota reservada do objeto licitado e a respectiva cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.”

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

ANA ESMERA PIMENTEL
DA FONSECA:30024305
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

Assinado de forma digital por ANA
ESMERA PIMENTEL DA
FONSECA:30024305
Dados: 2022.12.20 13:13:52 -03'00'

MARCIO MOTTA
SOARES:68707924020

Assinado de forma digital por
MARCIO MOTTA
SOARES:68707924020
Dados: 2022.12.16 15:30:55 -03'00'

CHEIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 14.457.810/0001-86
MARCIO MOTTA SOARES
*****079.240-****